

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, quinta-feira, 04 de julho de 2019

Número 428

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.522, DE 03 DE JULHO DE 2019.

Denomina uma via pública do Município de São Borja de Travessa Osval Guimarães.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada de Travessa **OSVAL GUIMARÃES**, uma via pública do Município de São Borja, localizada no bairro do Passo, com as seguintes confrontações:

a) Travessa, constante na matrícula nº 0618, conhecida como "Travessa Campos" no Bairro do Passo, paralela a Rua Vereador Alberto Rocha Benevenuto, trecho compreendido entre a Travessa Martiniano Cidade e Rua Tupi Caldas, sentido leste-oeste.

Art.2º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 03 de Julho do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito

Registre-se e Publique-se:04/07/2019

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete

LEI Nº 5.523, DE 03 DE JULHO DE 2019.

Altera a redação do Art.3º da Lei Municipal nº 4.749, 12 de agosto de 2013 que "Dispõe sobre a aprovação do Calendário Oficial de Eventos permanente do Município e dá outras providências."

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterada a redação do Art.3º da Lei Municipal nº 4.749/2013 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.3º Fica desde já autorizado o Poder Executivo a custear as despesas necessárias para a realização dos eventos definidos por esta Lei, dentro das dotações devidamente previstas na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SMCTEL – e Gabinete do Prefeito – GAP – responsáveis pelos eventos e convênios de repasse de recursos para entidades participantes"

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 03 de Julho do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, quinta-feira, 04 de julho de 2019

Número 428

**Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito**

Registre-se e Publique-se:04/07/2019

**Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete**

LEI Nº 5.524, DE 03 DE JULHO DE 2019.

Altera a redação do Art.2º da Lei 4.263/2010 que "Determina a sinalização e indicação de portas de vidro transparentes nas repartições públicas e privadas do município, nos termos que menciona".

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Altera o Art.2º da Lei 4.263/2010 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2º Para os fins do disposto nesta lei, as faixas devem ser afixadas a 50 cm e, também, a 1 m e 50 cm acima do rodapé, devendo ser nas cores vermelhas ou amarelas."

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 03 de Julho do ano de 2019.

**Roque Langendolff Feltrin
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito**

Registre-se e Publique-se:04/07/2019

**Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete**

LEI Nº 5.525, DE 03 DE JULHO DE 2019.

Concede o título de cidadã São-borjense a Senhora Maria Catarina Haito Tondolo.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º É Concedido o título de Cidadã São-borjense a Senhora Maria Catarina Haito Tondolo.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 03 de Julho do ano de 2019.

**Roque Langendolff Feltrin
Vice-Prefeito de São Borja**

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, quinta-feira, 04 de julho de 2019

Número 428

no Exercício do Cargo de Prefeito

Registre-se e Publique-se:04/07/2019

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 18.130, DE 03 DE JULHO DE 2019.

Desconstitui o Decreto nº 15.438 de 08.07.2014, que retificou o Decreto nº 15.411 de 24.06.14 referente a servidora Maria Meres Alves Lencina.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII e XI, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica desconstituído o Decreto nº 15.438 de 08.07.2014, que retificou o Decreto nº 15.411 de 24.06.14 de aposentadoria da servidora Maria Meres Alves Lencina, Professora de Currículo por Atividades, Matrícula nº 0415, classe D, Nível 2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 03 de Julho do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito
no exercício do Cargo de Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br)
em:04/07/2019

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.074, DE 03 DE JULHO DE 2019.

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, quinta-feira, 04 de julho de 2019

Número 428

Concede um (01) mês de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, em gozo, à Servidora CLEIA SPANIVELLO PORTELA.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o requerimento da parte interessada;

Considerando a Informação nº 069/2019-SAD/RH, protocolado sob nº 15118/2019 da Secretaria Municipal de Administração – SAD;

Considerando o Art. 153, 154 e Art. 157 da Lei Complementar nº 005/95;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença-prêmio por assiduidade, em gozo, de **um (01) mês** à Servidora **CLEIA SPANIVELLO PORTELA**, Agente Operacional de Saúde, Matrícula nº 1288, Classe B, Nível 5, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, a contar de **01.07.2019 a 30.07.2019**, correspondente ao período aquisitivo de 06.01.2012 a 05.01.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 03 de julho do ano de 2019.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

PORTARIA Nº 1.075, DE 03 DE JULHO DE 2019.

Concede um (01) mês de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, em gozo, à Servidora CRISTIANE DE QUEVEDO ACOSTA.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o requerimento da parte interessada;

Considerando a Informação nº 062/2019-SAD/RH, protocolado sob nº 14230/2019 da Secretaria Municipal de Administração – SAD;

Considerando o Art. 153, 154 e Art. 157 da Lei Complementar nº 005/95;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença-prêmio por assiduidade, em gozo, de **um (01) mês** à Servidora **CRISTIANE DE QUEVEDO ACOSTA**, Agente de Biblioteca, Matrícula nº 0874, Classe B, Nível 4, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SMCTEL - a contar de **08.07.2019 a 06.08.2019**, correspondente ao período aquisitivo de 01.08.2011 a 31.07.2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 03 de julho do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, quinta-feira, 04 de julho de 2019

Número 428

no Exercício do cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 1.076, DE 03 DE JULHO DE 2019.

Concede um (01) mês de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, em gozo, ao Servidor HUBERTO TRIPOVICHY GUDOLLE.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o requerimento da parte interessada;

Considerando a Informação nº 070/2019-SAD/RH, protocolado sob nº 15604/2019 da Secretaria Municipal de Administração – SAD;

Considerando o Art. 153, 154 e Art. 157 da Lei Complementar nº 005/95;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença-prêmio por assiduidade, em gozo, de **um (01) mês** ao Servidor **HUBERTO TRIPOVICHY GUDOLLE**, Motorista, Matrícula nº 1319, Classe B, Nível 6, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS - a contar de **01.07.2019 a 30.07.2019**, correspondente ao período aquisitivo de 04.11.2011 a 03.11.2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 03 de julho do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 1.077, DE 03 DE JULHO DE 2019.

Concede um (01) mês de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, em gozo, ao Servidor ROBERTO VARGAS TRINDADE.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o requerimento da parte interessada;

Considerando a Informação nº 071/2019-SAD/RH, protocolado sob nº 15605/2019 da Secretaria Municipal de Administração – SAD;

Considerando o Art. 153, 154 e Art. 157 da Lei Complementar nº 005/95;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença-prêmio por assiduidade, em gozo, de **um (01) mês** ao Servidor **ROBERTO VARGAS TRINDADE**, Motorista, Matrícula nº 1318, Classe B, Nível 6, lotado na Secretaria Municipal da Saúde - SMS - a contar de

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, quinta-feira, 04 de julho de 2019

Número 428

02.09.2019 a 01.10.2019, correspondente ao período aquisitivo de 24.02.2012 a 23.02.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 03 de julho do ano de 2019.

**Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do cargo de Prefeito.**

PORTARIA Nº 1.078, DE 03 DE JULHO DE 2019.

Concede um (01) mês de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, em gozo, ao Servidor SÉRGIO DE FREITAS.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o requerimento da parte interessada;

Considerando a Informação nº 067/2019-SAD/RH, protocolado sob nº 15012/2019 da Secretaria Municipal de Administração – SAD;

Considerando o Art. 153, 154 e Art. 157 da Lei Complementar nº 005/95;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença-prêmio por assiduidade, em gozo, de **um (01) mês** ao Servidor **SÉRGIO DE FREITAS**, Engenheiro Civil, Matrícula nº 1315, Classe B, Nível 10, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda - SMF - a contar de **19.06.2019 a 18.07.2019**, correspondente ao período aquisitivo de 24.02.2012 a 23.02.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 03 de julho do ano de 2019.

**Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do cargo de Prefeito.**

PORTARIA Nº 1.079, DE 03 DE JULHO DE 2019.

Determina averbação do tempo de serviço da Servidora SONIA DA SILVA RIBEIRO.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o requerimento da parte interessada e a Certidão de tempo de contribuição, protocolados sob nº 16383/2019;

Considerando, o Memo nº 704/2019/SAD/RH;

Considerando, o Art. 115, inciso V da Lei Complementar nº 005/1995;

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, quinta-feira, 04 de julho de 2019

Número 428

DETERMINA:

Art. 1º Fica **AUTORIZADO** a Averbação de Tempo de Serviço da Servidora **SONIA DA SILVA RIBEIRO**, Agente Operacional de Saúde, Classe B, Nível 5, Matrícula Nº 1216, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS - constante na Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 01.07.2019, prestado ao MUNICÍPIO DE SÃO BORJA, nos períodos de: 03.11.2003 a 31.12.2003; 05.01.2014 a 05.07.2006; 08.02.2007 a 06.05.2007; 01.08.2006 a 31.12.2006; totalizando um mil duzentos e treze (1.213) dias, ou seja, três (03) anos, três (03) meses e vinte e oito (28) dias de efetivo exercício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 03 de julho do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 1.081, DE 03 DE JULHO DE 2019.

Concede incorporação ao Servidor FERNANDO BRASIL AQUINO DOS SANTOS nos períodos que menciona.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o Memo Nº 657/19/SAD/DRH e a Certidão nº 046/19/SAD/DRH, protocolado sob nº 8532/2019 da Secretaria Municipal de Administração – SAD;

Considerando, o Artigo 42 da Lei nº 3.800/2007;

DETERMINA:

Art. 1º CONCEDE, a contar de **01.09.2017**, ao Servidor **FERNANDO BRASIL AQUINO DOS SANTOS**, Engenheiro Civil, Matrícula nº 1090, Classe B, Nível 10, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamentos e Projetos – SMPPOP – a incorporação equivalente a fração de **1/25 de 35h35min.** pela prestação de **serviços extraordinários**, correspondente ao período aquisitivo de junho/2007 a julho/2017.

Art. 2º CONCEDE, a contar de **01.12.2018**, a atualização da incorporação equivalente a fração de **2/25 de 29h58min.** pela prestação de **serviços extraordinários**, correspondente ao período aquisitivo de junho/2007 a novembro/2018, mantendo 2/25 do regime de dedicação exclusiva, correspondente ao período aquisitivo de 01.12.2007 a 28.02.2019.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.590/2015/GAP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 03 de julho do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, quinta-feira, 04 de julho de 2019

Número 428

PORTARIA Nº 1.082, DE 03 DE JULHO DE 2019.

REINTEGRA o Servidor ANDERSON GARCIA DE ALMEIDA, Motorista, Nível 6, Classe A, atendendo decisão em Processo Judicial nº 030/1.14.0002240-2.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memo. nº 692/19/SAD/RH;

Considerando o Protocolo 16.395/2019;

Considerando a decisão do Processo Judicial nº 030/1.14.0002240-2.

Considerando o Art.8º, V; Art.14, §3º; Art.18; Art.36; Art.37 e Art.38 da Lei Complementar 005/1995.

DETERMINA:

Art.1º Fica **REINTEGRADO** o Servidor **ANDERSON GARCIA DE ALMEIDA**, Motorista, Nível 6, Classe A, na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as considerações acima mencionadas, especialmente a decisão do Processo Judicial nº 030/1.14.0002240-2.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 03 de Julho do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin

Vice-Prefeito de São Borja

no Exercício do Cargo de Prefeito

DECRETO Nº 18.131, DE 03 DE JULHO DE 2019.

Retifica o Decreto nº 18.105 de 17.06.2019 que aposentou o Servidor JURANDI RODRIGUES LAGO, conforme Lei de reajuste salarial nº 5.516 de 13.06.2019.

O **PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 18.105 de 17.06.19 que aposentou, por Idade e Tempo de Contribuição, Regra Geral - Proventos Integrais, com reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas – forma de correção por Paridade, conforme Artigo 3º da EC 47/05, o servidor, Regime Jurídico Estatutário, matriculado sob nº 0618, **JURANDI RODRIGUES LAGO**, Músico I, Classe D, Nível 4, regime de horário de 30 (trinta) horas semanais de trabalho, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SMEd, devendo perceber na inatividade, proventos integrais e mensais no valor de **R\$ 1.907,44** (um mil novecentos e sete reais e quarenta e quatro centavos), composto das vantagens de **vencimento básico: R\$ 1.089,97**, em conformidade Lei nº 5.516 de 13.06.19; **50% (cinquenta por cento) do vencimento básico, referente a dez (10) avanços: R\$ 544,98**, nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº 005/95; **25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico por Adicional de Tempo de Serviço: R\$ 272,49**, conforme Artigo 97 da Lei Complementar nº 005/95. E, em conformidade com o Artigo 3º, incisos I, II e III, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, DOU de 06.07.05 e Artigo 18, inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.496 de 01.07.05, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, quinta-feira, 04 de julho de 2019

Número 428

SÃO BORJA, 03 de julho do ano de 2019.

Roque Langendoff Feltrin,
Vice-Prefeito
no exercício do Cargo de Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br)
em:04/07/2019

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete

ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 005/2019, DE 04 DE JULHO DE 2019 RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA Processo Seletivo de Estagiários no Poder Público Municipal de São Borja/RS

A Comissão de Recrutamento e Seleção de Estagiários no uso de suas atribuições, DIVULGA e torna público o EDITAL DE RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA de seleção dos candidatos inscritos para estágio, considerando as normas, rotinas e procedimentos legais estabelecidos na Lei Federal nº 11.788/2008; Leis Municipais nº 5.242/2017 e nº 5.297/2017; Decretos nº 17.384/2017 e 17.513/2018 e Portaria nº 2.113/2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua nomeação, cabendo à Prefeitura Municipal o direito de preencher somente o número de vagas de acordo com o interesse e necessidade da Administração, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

1.2. Os candidatos aprovados obrigam-se a manter atualizados seus dados pessoais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Borja-RS, enquanto perdurar a validade do processo seletivo, sendo que, a não atualização ou a atualização efetuada em local diverso do informado neste subitem, isenta a Administração Municipal de qualquer responsabilidade pela não investidura devido à impossibilidade de localização do candidato.

1.3. O resultado final da primeira etapa, dos candidatos APTOS e NÃO APTOS, encontram-se em ordem alfabética, no item 2 do presente edital.

2. DO RESULTADO FINAL PRIMEIRA ETAPA

2.1. Segue o resultado final da primeira etapa, na seguinte ordem: Protocolo de inscrição, Nome em ordem alfabética, Entidade Educacional, Curso/Área, Ano/Semestre e Resultado Final.

| Protocolo Inscrição | Nome completo: | Opção de vaga: | Curso: | Resultado Final |
|---------------------|-----------------------------|----------------|---------------------------------|-----------------|
| 39 | Alana Pereira Gimenez | Nível Superior | Licenciatura em Física | APTO |
| 25 | Aldair Oliveira Mendonça | Nível Superior | Licenciatura em Matemática | APTO |
| 209 | Alison Fagundes Genro | Nível Superior | Bacharelado em gestão ambiental | APTO |
| 104 | Alison Lago Mariano | Nível Superior | Bacharelado em Gestão Ambiental | APTO |
| 73 | Amanda Pereira | Nível Médio | 3º ano do Ensino Médio | APTO |
| 201 | Amanda Vieira Silva | Nível Superior | Relações Públicas | APTO |
| 43 | Ana Beatriz Silva Benites | Nível Médio | Ensino Médio | APTO |
| 173 | Ana Carolina Correia Soares | Nível Superior | Serviço Social | APTO |
| 212 | Ana Carolina Moiano Caceres | Nível Médio | Ensino médio | APTO |

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, quinta-feira, 04 de julho de 2019

Número 428

| | | | | |
|-----|----------------------------------|----------------|---------------------------------------|------|
| 38 | Ana Paula Cunha Faustino | Nível Superior | Bacharelado em Psicopedagogia | APTO |
| 78 | Andressa Batista da Silveira | Nível Superior | Jornalismo | APTO |
| 106 | Andressa Fernandes Santiago | Nível Médio | Ensino Médio | APTO |
| 232 | Andressa Giovana de Lima Moraes | Nível Superior | Administração | APTO |
| 77 | Andrieli Nataly de Sena Almeida | Nível Médio | Direito | APTO |
| 117 | Angelo Francisco Borges Dal Osto | Nível Superior | Bacharelado em Sistemas de Informação | APTO |
| 86 | Ari Blaz Falcão Ardais | Nível Superior | Licenciatura em Matemática | APTO |
| 109 | Ariel Filipe Mainardi da Rosa | Nível Superior | Arquitetura e Urbanismo | APTO |
| 79 | Aryça de Lima Santos | Nível Superior | Ciências sociais - Ciência Política | APTO |
| 2 | Beatriz Ferreira Schafino | Nível Superior | Relações Públicas | APTO |
| 235 | Betina Zarzicki Bica | Nível Superior | Administração | APTO |
| 121 | Bruna Porsch Jesus | Nível Superior | Licenciatura em Pedagogia | APTO |
| 20 | Carolina Silveira de Souza | Nível Superior | Jornalismo | APTO |
| 139 | Caroline dos Santos Palma | Nível Superior | Gestão de Turismo | APTO |
| 14 | Catrine da cruz martins | Nível Médio | Ensino Médio | APTO |
| 241 | Cilene Roos Tusi | Nível Médio | 2º ano do ensino médio | APTO |
| 98 | Cláudia Ivanir Fonseca Figueira | Nível Superior | Licenciatura em Matemática | APTO |
| 29 | Claudia Luzia Pacheco Gonçalves | Nível Superior | Tecnologia em gestão de Turismo | APTO |
| 113 | Daliane Kulmann Rodrigues | Nível Superior | Ciências Humanas | APTO |
| 30 | Danilo Pereira Xavier | Nível Superior | Jornalismo | APTO |
| 61 | Danrley Douglas Ledesma de Matos | Nível Superior | Educação Física | APTO |
| 148 | Danúbia Santos dos Santos | Nível Superior | Arquitetura e Urbanismo | APTO |
| 97 | Débora Neves Ramos | Nível Superior | Tecnologia em Gastronomia | APTO |
| 81 | Deivid Leonardo Camargo Fava | Nível Superior | Tecnologia em Gestão de Turismo | APTO |
| 115 | Delfina Gomes da Cunha | Nível Superior | Serviço Social | APTO |
| 186 | Diego Boeira de Moraes | Nível Médio | Ensino Médio | APTO |
| 67 | Diego Velmud Perinazzo | Nível Superior | Licenciatura em Matemática | APTO |
| 172 | Douglas Velmud Perinazzo | Nível Superior | Bacharelado em Gestão Ambiental | APTO |
| 203 | Edemar Rivieira de Almeida Filho | Nível Superior | Ciências Sociais - Ciência Política | APTO |
| 7 | Eduarda Lamaná Piegas | Nível Superior | Fisioterapia | APTO |
| 127 | Eduarda Silva dos Santos | Nível Médio | Ensino médio | APTO |
| 6 | Eduardo da Silva Castro | Nível Superior | Jornalismo | APTO |
| 154 | Erika Dal' Carobo Viana | Nível Superior | Jornalismo | APTO |
| 70 | Filipe Machado Soares | Nível Médio | Ensino Médio | APTO |
| 46 | Franciele Gonçalves Da Silva | Nível Superior | Enfermagem | APTO |
| 37 | Gabriel Fenner | Nível Superior | Bacharelado em Admistração | APTO |
| 128 | Gabriela Arboit | Nível Superior | Serviço Social | APTO |
| 3 | Gabriela Belmonte Figueira | Nível Superior | Fisioterapia | APTO |
| 35 | Gabriele Pinheiro Machado | Nível Superior | Ciências Sociais - Ciência Política | APTO |
| 65 | Giliane Silva dos Santos | Nível Superior | Pedagogia | APTO |
| 216 | Guilherme Marasca Gaúna | Nível Médio | 2º Ano - EM | APTO |
| 54 | Gustavo Mendonça Robalo | Nível Médio | 2º ano do ensino médio | APTO |
| 33 | Helen Da Rosa Dalenogare | Nível Médio | Normal | APTO |
| 92 | Helena Floriano Bloss | Nível Superior | Licenciatura em Física | APTO |
| 22 | Ingridi da Silva Mello | Nível Superior | Licenciatura em Pedagogia | APTO |
| 32 | Jailton Santos Silva | Nível Superior | Licenciatura em Ciências Humanas | APTO |
| 129 | Jaine Camargo Gonçalves | Nível Médio | Cursando terceiro ano do ensino médio | APTO |
| 93 | Jenifer bianca Martins Ferreira | Nível Médio | Segundo | APTO |
| 90 | Jessica Carvalho Rampanelli | Nível Superior | Educação Física | APTO |
| 183 | Jessica Peixoto Ceretta | Nível Superior | Ciências Humanas | APTO |
| 23 | Jeyce Silva do Nascimento | Nível Superior | Licenciatura em Matemática | APTO |
| 102 | Jhelferson Nenê de Figueiredo | Nível Superior | Administração | APTO |
| 131 | Jocelino Farias Garcia | Nível Superior | Sistemas de Informação | APTO |
| 206 | Joseane Lencina Hidalgo | Nível Superior | Educação Física | APTO |
| 94 | Julia Bianchini Barbosa | Nível Médio | Ensino Médio | APTO |
| 116 | Julia Dalenogare Machry | Nível Superior | Psicologia | APTO |

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, quinta-feira, 04 de julho de 2019

Número 428

| | | | | |
|-----|--|----------------|---------------------------------------|------|
| 132 | Juliana Silva de Andrade | Nível Superior | Tecnologia em Gestão de Turismo | APTO |
| 191 | Karine Matte Senger | Nível Superior | Gestão Ambiental | APTO |
| 181 | Katharin Mendes Parcianelo | Nível Superior | Ciências Sociais - Ciência Política | APTO |
| 119 | Katiele Fontoura da Rosa | Nível Superior | Tecnologia em Gastronomia | APTO |
| 4 | Kellem Paula Rohan Araújo | Nível Superior | Tecnologia em gestão de Turismo | APTO |
| 84 | Laís Dias da Silva | Nível Superior | Licenciatura em Matemática | APTO |
| 17 | Laís Tarouco Miranda da Cruz | Nível Superior | Jornalismo | APTO |
| 163 | Larissa Borges Rodrigues | Nível Médio | Ensino Médio | APTO |
| 221 | Larissa Jardim Bolzan | Nível Superior | Serviço Social | APTO |
| 88 | Laura Oliveira Schosler | Nível Superior | Ciências Humanas | APTO |
| 24 | Lauren Oliveira Javares | Nível Superior | Licenciatura em Matemática | APTO |
| 165 | Leonardo Carpes Do Nascimento | Nível Superior | Agronomia | APTO |
| 47 | Leonardo Vieira Gireli | Nível Superior | Sistemas de Informação | APTO |
| 218 | Liani Belmont Santos | Nível Superior | Licenciatura em Matemática | APTO |
| 11 | Luanne Gomes Fernandes | Nível Médio | Ensino médio - Curso normal | APTO |
| 161 | Lucas Senger | Nível Superior | Bacharelado em Sistemas de Informação | APTO |
| 66 | Lucas Lucero Rodrigues | Nível Superior | Administração | APTO |
| 166 | Lucas Roballo Gonçalves | Nível Médio | Pedagogia | APTO |
| 91 | Lucas Villiger Fernandes Gomes | Nível Superior | Jornalismo | APTO |
| 138 | Luciana Valquiria Machado Martins | Nível Superior | Licenciatura em Ciências Humanas | APTO |
| 69 | Luís Ricardo Moiano Oliveira | Médio/Técnico | Técnico em Enfermagem | APTO |
| 234 | Lurian Alcides Arce Tavares | Nível Superior | Publicidade e Propaganda | APTO |
| 125 | Maiane Alencastro da Silva | Nível Superior | Bacharelado em Gestão Ambiental | APTO |
| 175 | Marcelo Iuri Cesario Floriano | Nível Superior | Bacharelado em Ciências Contábeis | APTO |
| 9 | Maria Eduarda Greco Cagnelutti | Nível Superior | Jornalismo | APTO |
| 243 | Mariane Rodrigues de Oliveira | Nível Médio | Licenciatura em Ciências Humanas | APTO |
| 59 | Mariano Roballo Mohr | Nível Superior | Licenciatura em Ciências Humanas | APTO |
| 103 | Marisele Canto dos Santos | Médio/Técnico | Técnico em Enfermagem | APTO |
| 168 | Mariza de Oliveira Polga Trindade | Nível Superior | Letras | APTO |
| 136 | Marjony Hendges Cosentino | Nível Superior | Publicidade e Propaganda | APTO |
| 134 | Mateus Fernandes de Quevedo | Nível Médio | Ensino médio 3º ano | APTO |
| 124 | Mateus Ferreira Pereira | Nível Médio | 3º Ano do Ensino Médio | APTO |
| 169 | Milene Cardoso da Silva | Nível Superior | Enfermagem | APTO |
| 142 | Munilo Oliveira dos Santos | Nível Superior | Tecnologia em Gestão de Turismo | APTO |
| 87 | Natalia Obregon Martik | Nível Superior | Enfermagem | APTO |
| 111 | Natália Silveira da Silva | Nível Superior | Licenciatura em matemática | APTO |
| 82 | Nathalia dos Santos Trevisol | Nível Superior | Direito | APTO |
| 99 | Natiele Soares Moura | Nível Superior | Relações Públicas | APTO |
| 162 | Pamela Machado de Andrade | Nível Superior | Licenciatura em Física | APTO |
| 228 | Patricia da Silva Iencen | Nível Superior | Licenciatura em Ciências Humanas | APTO |
| 236 | Paulo Ricardo Dias Almeida | Nível Superior | Direito | APTO |
| 208 | Paulo Roberto Hasper | Nível Superior | Direito | APTO |
| 71 | Rafael Kunst Haygert | Nível Superior | Licenciatura em História | APTO |
| 177 | Roger Estigarribia dos Santos Santiago | Nível Médio | Ensino Médio | APTO |
| 184 | Shaian e Vieira Batista | Nível Superior | Tecnologia em Logística | APTO |
| 223 | Suelen Fonseca de Andrade | Nível Superior | Ciências Humanas - Licenciatura | APTO |
| 68 | Tais Almeida Mayer | Nível Médio | curso normal | APTO |
| 214 | Tanise da Silva Nascimento | Nível Superior | Bacharelado em Gestão Ambiental | APTO |
| 156 | Thais Mazzuli Ribeiro | Nível Superior | Licenciatura em Matemática | APTO |
| 5 | Thais Mello de Andrade | Nível Superior | Psicologia | APTO |
| 44 | Thiago Abrelino Paula dos Santos | Nível Superior | Ciências Humanas | APTO |
| 95 | Tomas Pietro Pereira Lago | Nível Superior | Ciências Sociais - Ciência Política | APTO |
| 240 | Váldair Oliveira Mendonça | Nível Superior | Licenciatura em Física | APTO |
| 21 | Vanessa dos Santos Mallmann | Nível Superior | Licenciatura em matemática | APTO |
| 62 | Victor Jonatan Chaves | Nível Superior | Relações Públicas | APTO |
| 204 | Victor Leandro da Silva | Nível Superior | Jornalismo | APTO |
| 8 | Vitória Aimi Rigon | Nível Superior | Arquitetura e Urbanismo | APTO |
| 220 | Yuri Dukle | Nível Superior | Ciências Sociais - Ciência Política | APTO |

3. DA SELEÇÃO (SEGUNDA ETAPA)

Os candidatos considerados aptos na primeira etapa serão convocados para entrevista pessoal, conforme a disponibilização de vagas cujos requisitos sejam compatíveis com seu perfil, observadas a necessidade, a conveniência e a oportunidade, sempre à critério da administração.

3.1 A convocação para entrevista acontecerá durante o período de validade do processo seletivo, podendo o candidato, nesse mesmo período, ser convocado para uma ou mais entrevistas.

3.2 Durante a entrevista, os candidatos poderão ser avaliados por meio de prova oral, escrita, redação ou outras provas (digitação, planilhas, banco de dados, etc), a critério do secretário responsável pela área de atuação do estagiário.

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, quinta-feira, 04 de julho de 2019

Número 428

3.3 O candidato convocado, e não selecionado na entrevista para preenchimento de vaga para a qual foi encaminhado, permanecerá na lista de candidatos aptos durante o período de validade do processo seletivo, aguardando nova entrevista.

3.4 A convocação para a entrevista será realizada por meio de telefone ou e-mail informado na ficha de inscrição entregue pelo candidato a estágio, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados no cadastro.

3.5 O não comparecimento injustificado na unidade para o qual foi convocado para entrevista, na data e horários aprazados, poderá acarretar a exclusão do candidato do processo seletivo, podendo ser convocado outro candidato.

3.6 O candidato que manifestar recusa pela vaga ofertada poderá permanecer na lista de candidatos aptos durante o período de validade do processo seletivo, a fim de que possa ser selecionado para nova entrevista.

3.7 O candidato que não tiver mais interesse em participar de entrevistas durante o período de validade do processo seletivo deverá manifestar formalmente a sua desistência.

3.8 O candidato selecionado, após a segunda etapa, para a vaga ofertada e convocado para admissão deverá apresentar a documentação exigida no edital de abertura do processo seletivo, no Departamento de R.H, a fim de formalizar o termo de compromisso de estágio e iniciar as atividades.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O Processo seletivo terá validade de 06(seis) meses, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Administração Municipal, a contar da data da publicação oficial deste edital.

4.1.1. Por fim, após o transcurso de todos os prazos recursais e considerando a expedição do edital de resultado e classificação final, HOMOLOGO o resultado final da Primeira Etapa do Processo Seletivo de Estagiários.

São Borja, 04 de Julho de 2019.

Comissão de Recrutamento e Seleção

Secretário Municipal de Administração